



Terça-feira, 14 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2024

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

P.A – Memorando 503/2024

EMENTA: Convoca Candidatas aprovadas para o cargo de; **PROFESSOR 20 HORAS**, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca as candidatas aprovadas, abaixo nominadas, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 16/05 a 04/06/2024, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR – 20 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
88	ILDA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	602286
89	CASSIA LOPES TAMAIO	603046
90	ELIANA MORETTI DANTAS VEDOVELLI	602364

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comprovantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização da perícia médica e realização de exame admissional, determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o numero informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames:

PROFESSOR – 20 HORAS

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLÓGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – 2024

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, e **LAERCIO ESCOLA** – Presidente da Câmara Municipal de Altônia, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** a população do Município de Altônia, para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2024**, da Prefeitura e da Câmara Municipal de Altônia, a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 16h00min, na Câmara de Vereadores, situada na Praça Carlos Gomes, 211 - Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

ASSUNTO:

- Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2024.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

LAERCIO ESCOLA

Presidente da Câmara de Vereadores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2º AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE-2024

ALTÔNIA – PARANÁ

Eu, **CAMILA GUEDES DETONI**, Secretária de Saúde de Altônia-PR, no uso de minhas atribuições e em atendimento ao que determina a Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012. **TORNA PÚBLICO E CONVOCA** a população do Município de Altônia-Paraná, para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2024**, a realizar-se no dia **28 de maio do corrente ano, às 16h00min**, na Câmara de Vereadores, situada na Praça Carlos Gomes, 211 – Centro nesta cidade de Altônia – Paraná. Com a seguinte pauta:

Assunto: Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao:

1º Quadrimestre de 2024.

Altônia-PR, 14 de maio de 2024.

Camila Guedes Detoni
Secretária de Saúde

RUA RUI BARBOSA,775 – CENTRO – ALTÔNIA PARANÁ
FONE: (44)36591-1301 / 3659 - 8172



Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: nº 72.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL Nº 05/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2024,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado A Homologação das Inscrições para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2024:

INSCR	CARGO	NOME	DOCUMENTO	PCD	AFRO
107311	AGENTE ADMINISTRATIVO	AILTON DE JESUS	65455978	NÃO	NÃO
107193	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE PIMENTA LANÇA GIL	10341182-3	NÃO	NÃO
107508	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA	140918627	NÃO	NÃO
107747	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA REGINA PIVETTA	134838582	NÃO	NÃO
107372	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA TROSZCZANCIUK DOS SANTOS	145428968	NÃO	NÃO
107198	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CARLA ABBREU DE SOUZA	120401728	NÃO	NÃO
107939	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA FLAVIA DE ALMEIDA DE MELLO	2034422	NÃO	NAO
107462	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA MARIA GIL CORDEIRO DA SILVA	110383347	NÃO	NÃO
107194	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	10.242.332-1	NÃO	NÃO
107262	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA	10.838.743-1	NÃO	NÃO
107290	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA DE OLIVEIRA MAGRI	9.734.707-7	NÃO	NÃO
107675	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	5.735.777-0	NÃO	NÃO
107873	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA WENZEL	9.598.328-4	NÃO	NÃO
107276	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA BARBOSA RODRIGUES	104690375	NÃO	NÃO
107303	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA SOUZA DE OLIVEIRA	13.891.063-6	NÃO	NÃO
107245	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA RIBEIRO BASTOS DOS REIS	733898783	NAO	NAO
107225	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES	43804910	NÃO	NÃO
107758	AGENTE ADMINISTRATIVO	BETHANIA PIGENTINI TABARINI	108389779	NÃO	NÃO
107191	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA WEITZ FERREIRA LAVAQUI	133510583	NÃO	NÃO
107932	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA CAROLINE VIANA FABRI	12.585.971-2	NÃO	NÃO
107509	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO	1547485	NAO	NAO



Terça-feira, 14 de maio de 2024



Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: nº 72.430.390/0001-40
 Praça Carlos Gomes, 211 Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107792	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA FERNANDA MATOS DA SILVA	6223384	NÃO	NÃO
107842	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA LETICIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA	12.871.978-1	NÃO	NÃO
107229	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	104323308	NÃO	NÃO
107285	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA BARELA BARBOSA	102373804	NÃO	NÃO
107107	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	1955779	NÃO	NÃO
107291	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	443248737	NÃO	NÃO
107557	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINA BARBOZA PEIXOTO	111090084	NAO	NAO
107899	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE SASSI CAMILO	108315328	NÃO	NÃO
107222	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEZAR AUGUSTO SANTAGO	553879997	NÃO	NÃO
108029	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDINEI MENDES RIBEIRO	127782849	NAO	NAO
107587	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEISIANE CASAGRANDE TRINK SCALCO FAVERO	102358783	NÃO	NÃO
107334	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE ALINE BALEIRO DA SILVA THEZOLIN	161201430	NÃO	NÃO
107629	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENISE DA SILVA DINIZ	102374037	NAO	NAO
107284	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO SILVA DOS SANTOS	133264060	NÃO	NÃO
108010	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS ANTONIO MORETTI CEREGATE	106241988	NÃO	NÃO
107206	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS FERREIRA MESSIAS	136179594	NÃO	NÃO
107130	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS STANICHESCH	34059037	NÃO	NÃO
107181	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	9284147-2	NÃO	NÃO
107298	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDINELSON FERREIRA ANTONHOLI JUNIOR	158835119	NÃO	NÃO
107888	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA GALDIONI TORRES	102203453	NÃO	NÃO
107124	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	101471381	NÃO	NÃO
107308	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE CRISTINA LOPES SQUEIRA	71178942	NÃO	NÃO
107574	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIFAS BOLONHEZI QUINTANA	108385146	NÃO	NÃO
107134	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELISAMA DA SILVA CASTANHA	147001444	NAO	NAO
107234	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	148681554	NÃO	NÃO
107282	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA DIAS DE ALMEIDA BULIANI	14.519.067-3	NÃO	NÃO
107270	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANI PREVIDELLI	8895724-5	NAO	NAO
107818	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	123398922	NÃO	NÃO
107895	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE DANIEL ALBINO	129053378	NÃO	NÃO
107352	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA QUAGGIO DA SILVA	127943575	NÃO	NÃO
107331	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO BORGERT	98500847	NÃO	NÃO
107551	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO MICHELETTI BEZAM	138789276	NÃO	NÃO
107160	AGENTE ADMINISTRATIVO	FLÁVIO FABRINI	53256819	NÃO	NÃO
107905	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELLI APARECIDA CARNEIRO WILLE NOETZOLD	101688577	NÃO	NÃO
107187	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCISCO CARLOS MEIRA LANUTI	8288943-2	NÃO	NÃO
107247	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL FERNANDES RODRIGUES	108384492	NÃO	NÃO
108026	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL FERREZ MENEZES SILVA	13.315.415-9	NÃO	NÃO
107745	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELE BUFFETTI DI MELLO	150882338	NAO	NAO



Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: nº 72.430.390/0001-40
 Praça Carlos Gomes, 211 Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107591	AGENTE ADMINISTRATIVO	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	88973435	NÃO	NÃO
107136	AGENTE ADMINISTRATIVO	GESSICA MANDUCA	93212568	NÃO	NÃO
107157	AGENTE ADMINISTRATIVO	GILMAR ANTONIO GIL	9.843.702-1	NÃO	NÃO
108025	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISELE PINTOR EGREJI	10.147.545-0	NÃO	NÃO
108015	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME DE ALMEIDA HERNANDES	151147828	NÃO	NÃO
107277	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME PREVATO VERGILINO	108304723	NÃO	NÃO
107301	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME ROBERTO DA SILVA	141120540	NÃO	NÃO
107170	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO MAZONI CARUANI	128917090	NÃO	NÃO
107882	AGENTE ADMINISTRATIVO	HENDERSON LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	103558942	NÃO	NÃO
107850	AGENTE ADMINISTRATIVO	IRINEU MARCIO FERREIRA	83949483	NÃO	NÃO
107338	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISAAC MATEUS DA SILVA	135811296	NÃO	NÃO
108027	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISABELA GOMES ROSSI	136287423	NÃO	NÃO
107811	AGENTE ADMINISTRATIVO	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	8.870.744-3	NÃO	NÃO
107292	AGENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA BALEIRO ELIAS	102412242	NÃO	NÃO
107274	AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA ORTEGA MICHELOTO	108384760	NAO	NAO
107313	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOAO GABRIEL GUGLIEMETTI BARBOSA	98850201	NÃO	NÃO
107892	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PAULO MORAES DE ARAÚJO	128344587	NÃO	NÃO
107130	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PEDRO VEIGA	82849203	NÃO	NÃO
107131	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOICE MONTANHANI	88321599	NÃO	NÃO
107872	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ LUIZ TAVARES	10.237.388-3	NÃO	NÃO
107854	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSELANE DE SOUZA FERREIRA	85897791	NÃO	NÃO
107150	AGENTE ADMINISTRATIVO	JUSCELIO TAKASHI ISHII	92064235	NÃO	NÃO
107889	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINA DA SILVA MODOZINI	104148880	NÃO	NÃO
107248	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINE PATRICIA MACEDO LEGAL	150281347-3	NAO	NAO
107137	AGENTE ADMINISTRATIVO	KÁTIA NADER	87402748	NÃO	NÃO
107878	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAUANA BEATRIZ SQUEIRA CAMARA	107278397	NÃO	NÃO
107833	AGENTE ADMINISTRATIVO	LANA CAROLINE DA SILVA PINHEIRO	131574312	NÃO	NÃO
107735	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE SOUZA COSTA	147988338	NÃO	NÃO
107838	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA GABRIELLY FIAUX	137417502	NAO	NAO
107309	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA THAIS MOSSONI DIAS	10.278.006-9	NÃO	NÃO
107720	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS BORGEMANN DO PRADO	88837316	NÃO	NÃO
107907	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS DA LUZ STEL	107269053	NÃO	NÃO
107363	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS FERNANDO DA MOTA NOVAES	109128244	NÃO	NÃO
107947	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	102703433	NÃO	NÃO
107141	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA DA SILVA GARCIA MARTINS	124319601	NAO	NAO
107779	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE HARNISCH GUEJEDINE	104005202	NÃO	NÃO
107943	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE QUINTINO DA SILVA	86321384	NÃO	NÃO
107228	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANO BORGES	92238239	NÃO	NÃO



Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: nº 72.430.390/0001-40
 Praça Carlos Gomes, 211 Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107858	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO ALVES BATISTA	13.832.352-0	NÃO	NÃO
107214	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUNARA ADRIELLY DE OLIVEIRA SIMPLICIO	127498904	NÃO	NÃO
107999	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO ZANON BARBOSA	10.155.635-1	NÃO	NÃO
107129	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCO VINICIUS BRAMBILA	10.842.636-8	NÃO	NÃO
107929	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLA CAROLINE GASPARETO DA SILVA	10574383	NÃO	NÃO
107810	AGENTE ADMINISTRATIVO	MEIRE CHIQUELO DE MELO	88267731	NÃO	NÃO
107964	AGENTE ADMINISTRATIVO	MELINA LUNA MELISSINIS LENARDON	130326242	NÃO	NÃO
107869	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHAEL SARABIA BATISTA	70873192	NAO	NAO
107890	AGENTE ADMINISTRATIVO	NELSON DIAS DE MATOS	61423411	NÃO	NÃO
107902	AGENTE ADMINISTRATIVO	OSVAIR MENEGATE	7.771.277-1	NÃO	NÃO
107216	AGENTE ADMINISTRATIVO	PÂMELA DA SILVA DOS SANTOS	128220330	NÃO	NÃO
107180	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	101229511	NÃO	NÃO

107893	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DA SILVA PEREIRA	13.853.956-3	NÃO	NÃO
107263	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO CESAR BARBI	13899258	NÃO	NÃO
107232	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	210217304	NÃO	SIM
108017	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO DE SOUSA	90948953	NÃO	NÃO
107899	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO SERGIO BARBOSA	6.341.975-3	NÃO	NÃO
107155	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO	135898910	NÃO	NÃO
107296	AGENTE ADMINISTRATIVO	REGIANE ANTUNES PARRO	184043280	NÃO	NÃO
107251	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN AUGUSTO ZUNTINI COSTA	131369700	NÃO	NÃO
107344	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATA SPOTE	108322287	NAO	NAO
107123	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA MENEZES	101416823	NÃO	NÃO
108011	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO SIBILIM DE SOUSA	96529385	NÃO	NÃO
107988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROMULO ZANELA LENARDON	8688443-7	NÃO	NÃO
107210	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	8608693	NÃO	NÃO
107135	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSIANE DE FREITAS SILVA	108770243	NÃO	NÃO
107674	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIDNEY FRANCISCO SILVEIRO DOS SANTOS	88963031	NÃO	NÃO
107844	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE DUCATTI OLIVEIRA	5.160.264-1	NÃO	NÃO
107793	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE HORWAT	10.141.888-0	NÃO	NÃO
107613	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIRILANY ENÉAS DE OLIVEIRA	36109173	NÃO	NÃO
107140	AGENTE ADMINISTRATIVO	TALITA AMABILÉ DA SILVA COLONELLI	10.756.348-0	NÃO	NÃO
107363	AGENTE ADMINISTRATIVO	TALITA APARECIDA DE ARAÚJO	108769281	NÃO	NÃO
107736	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAMIRES SILVA RALLO FILIÉ	12345026-4	SIM	SIM
107949	AGENTE ADMINISTRATIVO	TANIELLE CRISTINA DAS MERCÊS SOUZA	13071882-0	NÃO	NÃO
107838	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE RECHE GARCIA GEDRA	99237465	NÃO	NÃO
107808	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAIS FERREIRA GOMES ESCOLA	10.383.533-0	NÃO	NÃO
107126	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAIS GABRIELE CHAGAS	123102644	NÃO	NÃO
107143	AGENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO JUNIOR ROCHA	105102070	NÃO	NÃO



Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: nº 72.430.390/0001-40
 Praça Carlos Gomes, 211 Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107171	AGENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO ANTONIO COMINESI	60120145	NÃO	NÃO
107166	AGENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO BATISTA ROCHA	2238748	NÃO	NÃO
107284	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALERIA SUCH DE MELO	85471031	NÃO	NÃO
108030	AGENTE ADMINISTRATIVO	VICENCIA CATARINA FERREIRA MESSIAS	6.052.104-2	NÃO	NÃO
107549	AGENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR MATEUS RODRIGUES FRASSON	129974303	NÃO	NÃO
107371	AGENTE ADMINISTRATIVO	VICTORIA DAVILA	96168241	NÃO	NÃO
107325	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS AJULER SALLVADO	128194891	NÃO	NÃO
107159	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS DE SOUZA QUEIROS	198370449	NÃO	NÃO
107212	AGENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE MARIA VALTRICH	108849871	NÃO	NÃO
107320	AGENTE ADMINISTRATIVO	WANESA GABRIEL DOS SANTOS	104438431	NÃO	NÃO
107727	AGENTE ADMINISTRATIVO	WESLEY DIAS DE ALMEIDA	138917444	NAO	NAO
107691	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN DA SILVA CARNALVO	133631623	NÃO	NÃO
107952	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CLAUDIA CARDOZO RODRIGUES VARAGO	102818237	NÃO	NÃO
107931	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ANDERSON CARLOS DA SILVA	918379	NÃO	NÃO
107174	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ANDERSON DOS REIS SANTOS	96115555	SIM	SIM
107244	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLEIDE VILHA DE OLIVEIRA	9.570.507-3	NÃO	NÃO
107182	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLEISON CIRINO DE PAIVA	13.582.000-8	NÃO	NÃO
107395	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELLY SEITZ DA SILVA PESSOA	10.729.877-8	NÃO	NÃO
107233	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EDICLEIA BARBOSA	625128725	NÃO	NÃO
107928	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EDILANE BARRAGAN DA SILVA	135611522	NÃO	NÃO
108022	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EDUARDO GARCIA LOPES	2384965	NÃO	NÃO
108024	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE APARECIDA DE SOUZA CERVANTES	98234152	NÃO	NÃO
107342	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIELA GOIS PEQUINI BOCHINI	12379777-9	NÃO	NÃO
107500	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIELA PATRICIA SANTOS FIORENTINI	108388814	NAO	NAO
107077	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ISABEL CRISTINA GIL DE MELO	159314699	NÃO	NÃO
107307	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	IZABEL DE SOUZA GASPAR DE OLIVEIRA	87504917	NAO	NAO
107241	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	129095559	NÃO	NÃO
107888	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA MOLINARI RICARDO	7.870.762-3	NÃO	NÃO
107275	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	KATIA BALMANT DE MELO GIL	102109196	NÃO	NÃO
107281	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LEANDRO BINCOLLETO BULIANI	128757590	NÃO	NÃO
107175	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LEIZIANE MARTINS ZANINELLO BICALHO	97819549	NÃO	NÃO
107728	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIMARI APARECIDA GIL DA SILVA	8750329-1	NÃO	NÃO
107892	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ EDUARDO ESPINOLA	111088998	NAO	NAO
107345	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA RAMINELI	78175877	NÃO	NÃO
107722	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MATHEUS DIAS DE ALMEIDA	15.122.328-7	NÃO	NÃO
107259	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARILYN DE FATIMA MICHELOTO	9.343.713-6	NÃO	NÃO



Terça-feira, 14 de maio de 2024



Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: nº 72.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107249	CONTADOR	SANDRO CRESPO LUNA	86990189	NÃO	NÃO
107240	CONTADOR	SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES	060.043.979-89	NÃO	NÃO
107315	CONTADOR	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	6.475.444-2	NÃO	NÃO
107237	CONTADOR	VANESSA DA SILVA MONTEIRO	105662604	NÃO	NÃO
107978	CONTADOR	VICTOR VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	12.678.146-8	NÃO	NÃO
107490	CONTADOR	VINICIUS POLACHINI DA SILVA	92973921	NÃO	NÃO
107190	CONTADOR	YURI BRITO GARCIA	16085394	NÃO	NÃO
107275	PROCURADOR JURIDICO	ADEMIR LUCAS AMORIM DOS SANTOS	20891	NÃO	NÃO
107319	PROCURADOR JURIDICO	ADRYAN DE SOUZA ARAUJO	2337417	NÃO	NÃO
107653	PROCURADOR JURIDICO	ALEXANDRE BATISTA VICENTIM	6.578.980-8	NÃO	NÃO
107328	PROCURADOR JURIDICO	ALLFRED DETMER OLIVEIRA	1597045-0	NÃO	NÃO
107172	PROCURADOR JURIDICO	AMANDA DETONI PICINATO	136901320	NÃO	NÃO
107781	PROCURADOR JURIDICO	AMANDA DO NASCIMENTO	125471242	NÃO	NÃO
107413	PROCURADOR JURIDICO	ANA CLAUDIA MENDES GASPARELLO	95497017	NÃO	NÃO
107620	PROCURADOR JURIDICO	ANA PAULA DOS SANTOS	10593937-0	NÃO	NÃO
107494	PROCURADOR JURIDICO	ANA PAULA GIMENEZ STREILING	13681931-4	NÃO	NÃO
107638	PROCURADOR JURIDICO	ANDERSON KOHTS	10075998	NÃO	NÃO
107506	PROCURADOR JURIDICO	ANDRE ALVARO MARTINEZ DA CAMARA	14.063.900-1	NÃO	NÃO
107219	PROCURADOR JURIDICO	ANDRE AUGUSTO RODRIGUES RESTA	10.421.346-4	NÃO	NÃO
107177	PROCURADOR JURIDICO	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	106893501	NÃO	NÃO
107440	PROCURADOR JURIDICO	BRUNA THALIA ZAGO	13.098.137-2	NÃO	NÃO
108012	PROCURADOR JURIDICO	CARLA CAROLINE MACIEL DE SOUZA	102706003	NÃO	NÃO
107930	PROCURADOR JURIDICO	CARLOS ANDRE CAZARIN	124678820	NÃO	NÃO
107937	PROCURADOR JURIDICO	CAROLINE BAZAN NASCIMENTO BRESSANI	12.428.040-0	NÃO	NÃO
107163	PROCURADOR JURIDICO	CAROLINY DO NASCIMENTO BORGATO	2282950	NÃO	NÃO
107272	PROCURADOR JURIDICO	DEBORA AMANDA ARAUJO ABREU	90540793	NÃO	NÃO
107195	PROCURADOR JURIDICO	EDESON OSTROSKI	53263980	NÃO	NÃO
107348	PROCURADOR JURIDICO	EDMUNDO GONCALVES BRUECKHEIMER	15789974-0	NÃO	NÃO
108004	PROCURADOR JURIDICO	EDUARDO FERRAZ KOTFISCH	134559374	NÃO	NÃO
107318	PROCURADOR JURIDICO	EDUARDO MOREIRA TURRA	106843694	NÃO	NÃO
107830	PROCURADOR JURIDICO	EDUARDO SAMPAYO MARCUZ	13.926.330-8	NÃO	NÃO
108016	PROCURADOR JURIDICO	ELOISA HUNGARO MOLONHA	125968810	NÃO	NÃO
107427	PROCURADOR JURIDICO	ESTER PERES DA SILVA	125841031	NÃO	NÃO
107547	PROCURADOR JURIDICO	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	100165332	NÃO	NÃO
107188	PROCURADOR JURIDICO	FILÍPE MAGALHÃES MARCELINO DE OLIVEIRA	96782969	NÃO	NÃO
107992	PROCURADOR JURIDICO	FRANCESLEY TIBER	948353	NÃO	NÃO
107306	PROCURADOR JURIDICO	FRANCIELE NERI SANTANA	8.504.324-2	NÃO	NÃO
107161	PROCURADOR JURIDICO	GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA	10.460.546-0	NÃO	NÃO



Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: nº 72.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107942	PROCURADOR JURIDICO	GABRIEL SCHENATO ALTIMARI	138023799	NÃO	NÃO
107515	PROCURADOR JURIDICO	GABRIELE VICENTE VIEIRA	111090114	NÃO	NÃO
107164	PROCURADOR JURIDICO	GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA	126490109	NÃO	NÃO
107279	PROCURADOR JURIDICO	GUILHERME ANTUNES	12919999	NÃO	NÃO
107914	PROCURADOR JURIDICO	GUSTAVO ARAUJO ALMEIDA DE MORAIS	128254528	NÃO	NÃO
107863	PROCURADOR JURIDICO	ISABELA ALVES DA SILVA SOUZA	14268165-0	NÃO	NÃO
107453	PROCURADOR JURIDICO	JACQUELINE EVELYN FRANJOTTI	1935349	NÃO	NÃO
107161	PROCURADOR JURIDICO	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	12.986.247-0	NÃO	NÃO
107386	PROCURADOR JURIDICO	JOÃO PEDRO CAMILO	13.030.084-7	NÃO	NÃO
107211	PROCURADOR JURIDICO	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	104809287	NÃO	NÃO
107257	PROCURADOR JURIDICO	JULIA SOUZA MEIRELES	10.276.064-6	NÃO	NÃO
107329	PROCURADOR JURIDICO	JULIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	102794331	NÃO	NÃO
107146	PROCURADOR JURIDICO	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	110567090	NÃO	NÃO
107803	PROCURADOR JURIDICO	JULIANA RIGOLON DE MATOS	6.467.037-9	NÃO	NÃO
107238	PROCURADOR JURIDICO	JULIO ROQUE SOBOTA	69946313	NÃO	NÃO
108009	PROCURADOR JURIDICO	JUNIOR CESAR DIAS PIRES	87342751	NÃO	SIM
107489	PROCURADOR JURIDICO	KARINA WENTLAND DIAS	125094716	NÃO	NÃO
107321	PROCURADOR JURIDICO	KÁTIA MAYARA FRANCHINI VALERIO	107270493	NÃO	NÃO
107154	PROCURADOR JURIDICO	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	103812152	NÃO	NÃO
107317	PROCURADOR JURIDICO	LOUISE CAROLINI RODRIGUES DE SOUZA	131451946	NÃO	NÃO
107148	PROCURADOR JURIDICO	LUCAS CALLOI DE SOUZA	10.062.828-0	NÃO	NÃO
107152	PROCURADOR JURIDICO	LUCAS DANIEL DA GRAÇA FERRAREZE	125841270	NÃO	NÃO
107310	PROCURADOR JURIDICO	LUCAS VIANA PRUDENCIO	109153036	NÃO	SIM
107871	PROCURADOR JURIDICO	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	79270137	NÃO	NÃO
107961	PROCURADOR JURIDICO	MARCELO BEDENDO	46247847	NÃO	NÃO
107822	PROCURADOR JURIDICO	MARCELO CARLOS MAITAN FERNANDES BRAZ	75484771	NÃO	NÃO
107896	PROCURADOR JURIDICO	MARCELO DOMINICALI RIGOTTI	6183502-5	NÃO	NÃO
107286	PROCURADOR JURIDICO	MARCIELLO DAMIAO DE OLIVEIRA MELLO	99837072	NÃO	NÃO
107215	PROCURADOR JURIDICO	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONCALVES	83992182	NÃO	NÃO
107866	PROCURADOR JURIDICO	MARCOS MARTINEZ CARRARO	78522367	NÃO	NÃO
107128	PROCURADOR JURIDICO	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	10.642.636-8	NÃO	NÃO
107944	PROCURADOR JURIDICO	MARIANNA ALVES DINIZ	137433834	NÃO	NÃO
107287	PROCURADOR JURIDICO	MARIENE MACIEL MASSA	141628798	NÃO	NÃO
107857	PROCURADOR JURIDICO	MAYARA HELENA BINO	96931327	NÃO	NÃO
107298	PROCURADOR JURIDICO	NATHAN SIQUEIRA DA ROCHA	105315169	NÃO	NÃO
107893	PROCURADOR JURIDICO	NICOLE FERNANDA MANDUCA DE CARVALHO	14645468-2	NÃO	NÃO
107850	PROCURADOR JURIDICO	PEDRO CAMAROTO GIMENES JÚNIOR	138792021	NÃO	NÃO
107324	PROCURADOR JURIDICO	POLYANNA MORAES MACHADO	9729987-7	NÃO	NÃO



Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: nº 72.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107265	PROCURADOR JURIDICO	RAFAEL DE LIMA KURSCHNER	106079826	NÃO	NÃO
107336	PROCURADOR JURIDICO	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	81832269	NÃO	SIM
107279	PROCURADOR JURIDICO	RICARDO SAMPAYO DOS SANTOS	136944282	NÃO	NÃO
107327	PROCURADOR JURIDICO	RICARDO VIOTTO	49910973	NÃO	NÃO
107526	PROCURADOR JURIDICO	SIMONI DO VALE FERREIRA CABRAL	96936599	NÃO	NÃO
107871	PROCURADOR JURIDICO	THAIS CRISTAL BRESSAN	8198382-7	NÃO	NÃO
107881	PROCURADOR JURIDICO	THIAGO ZIRLODO	97881210	NÃO	NÃO
108019	PROCURADOR JURIDICO	VICTOR KENNEDY DAL POZZO	130810527	NÃO	NÃO
107255	PROCURADOR JURIDICO	VILMAR VERGILIO DURAES	1.667.919	NÃO	NÃO
107365	PROCURADOR JURIDICO	VINICIUS SILVA CIECOSKI	13.971.506-3	NÃO	NÃO

ALTÔNIA-Pr., 14 de Maio de 2024.

LAERCIO ESCOLA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos vinte dias do mês de abril de 2023, foi homologado o Pregão Presencial 018/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 090/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 21/04/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 019/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: R N SHINMI PANIFICADORA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 85.471.308/0001-78, com sede à Avenida 07 de Setembro, Lote 409, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Roberto Nobuyuki Shinmi, portador do RG nº. 1.581.124-2 e do CPF nº. 071.370.678/32, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar à Ata de Registro nº 019/2023 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO BOLOS, SALGADOS, PÃES, E REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS, PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.** Com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 24/04/2024 a 23/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O 1º Termo Aditivo tem por objeto realizar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro à Ata de Registro nº 019/2023, com reajustes de preços, de acordo com Planilhas de Custo fornecidas pela contratada, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Descrição	Valor Atual	Percentual %	Novo Valor
1	4	MINI SALGADO ESFIRRA ASSADA, RECHEADA COM CARNE BOVINA ORUNDA DOS CORTES "PATINHO" OU "COXÃO - MOLE; PESO MÍNIMO 30g; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA.	88,00	+ 42,04	125,00
1	5	MINI SALGADO ESFIRRA ASSADA RECHEADA COM MUSSARELA OU PEITO DE FRANGO DESFIADO E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30g; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA.	88,00	+ 11,36	98,00
1	6	MINI SALGADO EMPADA ASSADA RECHEADA COM MUSSARELA OU PEITO DE FRANGO DESFIADO E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30g; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA.	88,00	+ 36,36	120,00
1	7	MINI MISTINHO RECHEADO COM QUEIJO MUSSARELA E PRESUNTO E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30g; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA.	87,00	+ 12,64	98,00
2	1	DOCE, MINI CAROLINAS DE DOCE DE LEITE, CHOCOLATE, CREME; MINI SONHOS FRITOS DE DOCE DE LEITE, GOIABADA, CREME E BRIGADEIRO. COM PESO MÍNIO DE 30 GRAMAS POR UNIDADES. EM KG	67,00	+ 34,32	90,00
2	2	CUCURABIRDA (DOCE FRITO A BASE DE FARINHA DE TRIGO E OVOS POLVILHADO COM AÇÚCAR) BOLO SIMPLES SABORES: CENOURA, LARANJA, COCO, MILHO, ECT COM COBERTURA DE CALDA DE CHOCOLATE; ENTREGA COM EMBALAGEM	40,00	- 4,70	38,12
3	1		28,00	+ 3,18	28,89

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente termo aditivo, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma. Altônia, 24 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA inscrito no CNPJ sob nº 45.309.056/0001-60, com sede, RUA DAS HORTENCIAS QD.1 LT.3 - Jardim Palácios, CEP: 74913-015, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Sr. Juan Carlos Faria Silva, RG nº/Orgão Expedidor/UF: 6302296 SSP-GO, CPF nº: 703.742.301-70, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 098/2023 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 057/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 1º Termo Aditivo tem por objeto realizar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro à Ata de Registro nº 098/2023, com reajustes de preços, de acordo com Planilhas de Custo fornecidas pela contratada, e pesquisas de preços realizadas em Sites de empresas especializadas no fornecimento dos



Terça-feira, 14 de maio de 2024

referidos Equipamentos, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Descrição	Valor Atual	Percentual %	Novo Valor
01	01	Ar-Condicionado Split Hi Wall Inverter 9.000 Btus - Especificação técnica: Controle remoto, Ciclo Frio, Tensão: 220V Monofásico, Frequência: 60 Hz, Gás refrigerante: R-410A, Classificação Selo Procel classificação energética Inmetro: A, com fornecimento de 6 metros de tubulação de cobre. Garantia: 12 meses	1.910,79	11,93%	2.138,75
1	02	Aparelho de ar condicionado tipo Split Inverter 12.000 btus - Especificação técnica: Controle remoto, ciclo: Frio, tecnologia: Inverter, gás refrigerante: R-410A, Voltagem (V): 220 Monofásico, Selo Procel classificação energética Inmetro: A, capacidade de refrigeração (btuh): 12.000, Com fornecimento de 6 metros de tubulação de cobre. Garantia: 12 meses.	2.060,33	11,77%	2.302,90
1	06	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel classificação energética Inmetro: A, Controle Remoto Sem Fio, Com fornecimento de 6 metros de tubulação de cobre. Garantia: 12 meses.	4.790,00	21,51%	5.820,31

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, 05 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 055/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 055/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.620-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 30.584.194/0001-80, com sede a Rua Tullussa, 502, Bairro de Perdizes, na cidade São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Shih Ming Lung, portador do RG nº 55958343 e do CPF nº. 213.861.088-09, residente na São Paulo, Estado de São Paulo, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 055/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de Tiras para medição de glicose para pacientes que necessitam do uso de insulina, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	400	Tiras reagentes, para dosagem de glicose em sangue capilar. A faixa de medição deverá estar entre 20 mg/dl a 500 mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Caixa com 50 Unidades	17,50	7.000,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA e de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 13/05/2024 e término em 12/09/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº055/2024". Os pagamentos serão efetuados a vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na Secretaria de Saúde, Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAÚDE. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saúde	10	6	22	2	34	Assistência Farmacêutica Básica	339032990100	Demais P/Distribuição Gratuita	Materiais
----	---------------------	----	---	----	---	----	---------------------------------	--------------	--------------------------------	-----------

Altônia-PR., 13 de maio de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024

EXCLUSIVIDADE LOCAL CONFORME DECRETO 043/2024, de 28 de março de 2024.

OBJETO: Contratação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL** objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER DEMANDA DE VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

VALOR MÁXIMO: R\$ 389.274,40 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 14/05/2024

ABERTURA: Terça-Feira - 28/05/2024 ÀS 08:30 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

DO EDITAL: O edital de Licitação estará disponível na íntegra no endereço eletrônico www.altonia.pr.gov.br, na aba Licitações. Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial, maiores informações, através do E-mail: licitacoesaltonia@gmail.com

Altônia-PR, aos 13/05/2024

PREGOEIRO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659-3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/Lei Municipal Nº 1.870 de 30.03.24



Resolução Nº 005/2024, de 09 de maio de 2024

Dispõe sobre a recomposição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Altônia/Paraná e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do município de Altônia/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.870 de 30 de março de 2023, resolve dispor sobre a recomposição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 regulamentado a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos Órgãos da Rede de Proteção nos campos da Educação, da Saúde, da Assistência Social, da Segurança Pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de Fluxo de Atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659-3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/Lei Municipal Nº 1.870 de 30.03.24



CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 006/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 que dispõe sobre a recomposição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Altônia/Paraná e dá outras providências

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA de número 235, de 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - ESTABELECEER a composição e NOMEAR os membros integrantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, sendo eles:


Secretaria de Desenvolvimento Social	Vanessa Rosa Mano Ana Maria Amado
Secretaria de Educação	Karla Dayane Franchini Valério
Secretaria de Saúde	Camila Guedes Detoni Natalia Salesse
Ministério Público do Estado do Paraná - comarca de Altônia	Bruna Teixeira
Delegacia de Polícia Civil	Lara Francielle Senger de Souza Indiamara Rosa Rocha de Medeiros
Conselho Tutelar	Fernanda Beatriz de Almeida Simonato Paulo Cesar Gimenez Streiling Leila Ribeiro Figueira Tizolin Anderson Erick dos Santos Marte José Luiz Tavares



Terça-feira, 14 de maio de 2024


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659-3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
Lei Federal N° 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal N° 1.870 de 30.03.24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659-3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
Lei Federal N° 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal N° 1.870 de 30.03.23



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Tamiris Borges Romito Thais Argenton Pas
Projeto Resgate da Criança e do Adolescente - PRCA	Hubner Celso Bianchini Lidia de Jesus Faria Ribeiro
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Sirley de Castro Lopes Liliani Cristina de Andrade Martins
Centro Educacional Primeira Infância- CEPI	Nádia Adriana Aires Ferro Raquel Santos Nascimento
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância- APMI	Silvanei Galindo Santana Marcelene Aparecida Rallo Carvalho

RESOLUÇÃO Nº 006/2024-CMDCA de 09.05.2024

SUMULA: Dispõe sobre as alterações do protocolo que institui o fluxograma de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência, com ênfase na escuta especializada no município de Altônia/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.870, de 2023 em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e

Considerando a apresentação do protocolo pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Altônia, ao CMDCA, e, posteriormente discussão e deliberação em reunião ordinária, ocorrida aos dias, 09 de maio de 2024, em reunião ordinária do CMDCA,

Considerando a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

Considerando a pertinência do teor constante dos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 12.015/2009 relativa aos crimes contra a dignidade sexual; Lei Federal nº 12.845/ 2013 que dispõe sobre os atendimentos obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual; Lei Federal nº 13.010/2014 - Lei Menino Bernardo; Lei Federal nº 13.146/ 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência; e Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância;

Considerando a proteção integral de crianças e adolescentes quando do seu atendimento e acompanhamento por órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos art. 86, art. 87 incisos I, III, V e VI e art.88, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e na Lei Federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e suas regulamentações através do Decreto Presidencial nº 9.603/2016,

Resolve:

Art.1º - Deliberar parecer favorável às alterações no Protocolo e Fluxograma de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência, com ênfase na escuta especializada no município de Altônia.

Art.2. O texto do Protocolo, bem como as alterações deverão ser encaminhados para os gestores das políticas públicas e conselhos setoriais e de direitos.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Altônia-PR, 09 de maio de 2024.

HUBNER CELSO BIANCHINI
Presidente CMDCA Altônia-PR

Art. 3º - ESTABELECE a frequência das reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, sendo que as reuniões serão bimestrais e/ou sempre que necessário.

Art. 4º - DEFENIR responsáveis pela gestão do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, ficando da seguinte forma: Presidente: Thias Argenton Pas, Vice- Presidente: Ana Maria Amado, para responder sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.


Art. 5º - DEFINIR as competências do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

- I- Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
- II- Definir o protocolo e fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- a. os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- b. a superposição de tarefas será evitada;
- c. a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- d. os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- e. o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659-3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
Lei Federal N° 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal N° 1.870 de 30.03.24



- III- Realizar estudos de caso para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- I. acolhimento ou acolhida;
- II. escuta especializada por órgão do sistema de proteção;
- III. atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- IV. comunicação ao Conselho Tutelar;
- V. comunicação à autoridade policial;
- VI. comunicação ao Ministério Público;
- VII. depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
- VIII. aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja necessidade.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

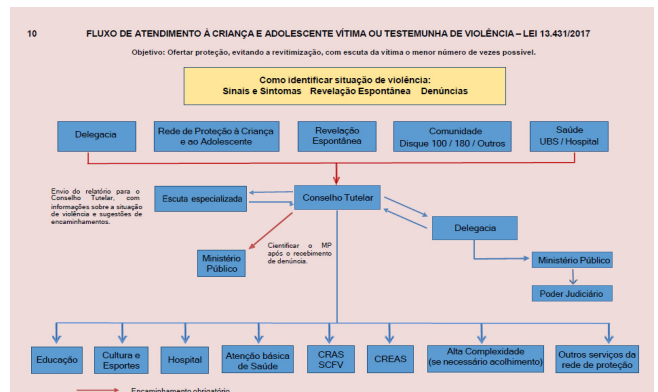
§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja necessidade.

Art. 6º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Altônia/PR, 09 de maio de 2024.

HUBNER CELSO BIANCHINI
Presidente CMDCA
Altônia-PR



11 REGISTRO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA OU SUSPEITA DE VIOLÊNCIA

Data da Revelação / Suspeita: ____ / ____ / ____

A) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA / ADOLESCENTE

Nome: _____
 Nome social: _____
 Sexo: M () F () Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Idade: ____ anos
 Com deficiência? () não () sim, qual: _____
 Filiação: _____
 Responsável Legal: _____
 Endereço: _____
 Telefone: () _____

B) DESCRIÇÃO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA / SUSPEITA DE VIOLÊNCIA

(Incluir na descrição, se possível, a violência ocorrida, a data, hora e local do ocorrido, assim como o possível autor da violência. Se for uma revelação descrever com as palavras utilizadas pela vítima/testemunha).



Assinatura do responsável pelo preenchimento ou
responsável da Instituição

Conselho Municipal de Saúde de Altônia

RESOLUÇÃO N.º 005/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a habilitação do município de Altônia em Programa da Secretaria de Estado na Saúde, no Transporte Sanitário.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Altônia - Estado do Paraná, em reunião realizada no dia 22 de abril de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.905/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR – Aprovar a aquisição de uma ambulância para transporte para simples remoção no valor R\$250.0000,00 conforme Resolução 516/2024. Altônia-Pr., 09 de maio de 2024.

Patricia Jonasson Almeida

Presidente do CMS de Altônia

Homologo a Resolução n.º 004/2022 – CMS – nos termos do

Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

PA_1Doc Nº 847/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para **Contratação de empresa para Fornecimento de Tiras para Medição de Glicose, para distribuição gratuita a pacientes portadores de diabetes**, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**. Com a empresa: **CROMO COMERCIO E DISTRUBUIÇÃO DE MATERIAS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.584.194/0001-80, com sede a Rua Turiassu, 502 – Bairro Perdizes - CEP: 05.005-000, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saúde	10	6	22	2	34	Assistência Farmacêutica Básica	339032990100	Demais Materiais P/Distribuição Gratuita
----	---------------------	----	---	----	---	----	---------------------------------	--------------	--

REQUISIÇÃO: 070/2024 RESERVA: 108/2024

Altônia, 10 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal